

BOLSAS DE ESTUDO

EXECUTIVE MBA (EMBA)

Ingressantes - 1º semestre - 2027

Bolsa Socioeconômica

I) Procedimentos

Os critérios para concessão da bolsa são baseados em análise socioeconômica e valorização da diversidade e inclusão em suas múltiplas dimensões e intersecções, considerando raça (candidata(o) negra(o), parda(o) ou indígena); gênero; sexualidade: pessoas autodeclaradas como integrantes da comunidade LGBTQIAP+, pessoas com deficiência.

As bolsas serão concedidas conforme recursos disponíveis. A concessão da bolsa é uma decisão colegiada que ocorre após análise de documentação fornecida pelo candidato.

Podem se inscrever para bolsa Bolsa Socioeconômica candidatos aprovados no processo seletivo do Programa a partir do envio de documentação indicada neste informativo.

II) Documentação a ser enviada:

- 1) **Formulário de Solicitação de Bolsa Socioeconômica:** o candidato aprovado no processo seletivo do curso deverá preencher todas as informações solicitadas, indicando o percentual da mensalidade para a qual deseja a bolsa, lembrando que, para a Bolsa Socioeconômica ofertada para o EMBA o limite de solicitação de gratuidade é de até 80% da mensalidade. O formulário deverá conter também informações sobre os familiares, financeiras e econômicas, e com assinatura digital do candidato.
- 2) **Carta Pessoal:** justificar a solicitação da bolsa num texto informativo a respeito do contexto socioeconômico da família, destacando fatos relevantes. Até uma página no word fonte Arial 12.
- 3) **Planilha de detalhamento de situação econômica:** preencher todos os campos, acrescentando os comprovantes de gastos com moradia, sendo: aluguel ou prestação de apartamento ou casa, condomínio e IPTU.
- 4) **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física e Comprovante de Renda:**
 - Anexar cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2026, ano-calendário 2025, do aluno e também do pai, da mãe ou do tutor legal (quando for o caso). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.
 - Comprovante de Renda Mensal do candidato, cônjuge do (a) candidato (a) e dos pais (caso resida com os pais).
 - Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal.
 - Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).
 - Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.
 - Pais aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

A renda informada no formulário de pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.

O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória de acordo com o período expressamente indicado no Edital.

Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo. Também não serão aceitos documentos por fax, correio, entregues na portaria ou em outros departamentos da Escola.

A análise da solicitação de Bolsa Socioeconômica está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e o envio completo da documentação.

Os resultados dos pedidos de Bolsa Socioeconômica serão divulgados aos candidatos por e-mail.

Uma vez divulgado o resultado dos pedidos de Bolsas, automaticamente serão considerados os novos valores nos boletos das mensalidades.

III) Renovação

As bolsas são renovadas semestralmente sendo esperado:

- desempenho acadêmico satisfatório do (a) bolsista;
- manutenção das condições financeiras, e conduta compatível com as normas acadêmicas.

Financiamento

Os critérios para concessão da bolsa são baseados em análise socioeconômica e valorização da diversidade e inclusão em suas múltiplas dimensões e intersecções, considerando raça (candidata(o) negra(o), parda(o) ou indígena); gênero; sexualidade: pessoas autodeclaradas como integrantes da comunidade LGBTQIAP+, pessoas com deficiência.

As bolsas serão concedidas conforme recursos disponíveis. A concessão da bolsa é uma decisão colegiada que ocorre após análise de documentação fornecida pelo candidato.

Os recursos para financiamento são oriundos do Fundo de Bolsas da FGV EAESP, cujo patrimônio é composto por doações de pessoas físicas e jurídicas e pela restituição dos alunos bolsistas formados pela escola.

A bolsa cobre até 70% do valor do curso e deverá ser pleiteada exclusivamente por alunos que foram aprovados no processo seletivo do curso.

I) Procedimentos

É possível financiar até 70% do valor do curso, o aluno deverá iniciar o pagamento do valor financiado à Escola a partir do 25º mês a contar da data da matrícula, independente da data de término do curso. O aluno deve quitar sua dívida em até o mesmo número de parcelas que foram financiadas, ou seja, um mês de pagamento para cada mês de curso financiado. Serão elegíveis para a solicitação da modalidade de bolsa financiamento os candidatos que optarem pelo plano de pagamento do curso de até 18 parcelas.

II) Documentação a ser enviada

a. **Formulário de Solicitação de Bolsa Financiamento** - o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher todas as informações solicitadas, indicando o percentual da mensalidade para a qual deseja a bolsa, lembrando que para o financiamento, o limite de solicitação de até 70% da mensalidade. A indicação e preenchimento dos dados do fiador e cônjuge (se houver) é obrigatória.

Preenchimento obrigatório de todos os campos, contendo informações familiares, financeiras e econômicas, e com assinatura digital do candidato.

b. **Carta Pessoal:** Justificar a solicitação da bolsa num texto informativo a respeito da situação social, financeira e

econômica da família, destacando fatos relevantes, uma página no word, fonte 12.

- c. **Planilha de detalhamento de situação econômica:** Preencher todos os campos de detalhamento da planilha, juntando os comprovantes dos gastos com moradia, sendo: aluguel ou prestação de apartamento ou casa, condomínio e IPTU.
- d. **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física e Comprovante de Renda:**
- Anexar cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2026, ano-calendário 2025, do candidato e todos que residam com o candidato(a) (núcleo familiar). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.
 - Comprovante de Renda Mensal do candidato, cônjuge do aluno (se houver) e dos pais (caso resida com os pais).
 - Para empregados registrados: Cópia simples do último holerite mensal.
 - Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos).
 - Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses.
 - Pais aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria.

A renda informada no pedido deverá ser a mesma indicada nos comprovantes de renda mensal.

O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e efetuar o upload no processo de pré-matrícula do formulário impresso, assinado e com toda a documentação obrigatória de acordo com o período expressamente indicado no Edital.

Não serão aceitos pedidos incompletos ou fora de prazo. Também não serão aceitos documentos por fax, correio, entregues na portaria ou em outros departamentos da Escola.

A análise da solicitação de financiamento está condicionada ao respeito dos prazos previstos para seu encaminhamento e o envio dos documentos.

Os resultados dos pedidos de Financiamento serão divulgados aos candidatos por e-mail.

Uma vez divulgado o resultado dos pedidos de Bolsas, automaticamente serão considerados os novos valores nos boletos das mensalidades.

III) Renovação

As bolsas são renovadas semestralmente sendo esperado:

- desempenho acadêmico satisfatório do (a) bolsista;
- manutenção das condições financeiras, e
- conduta compatível com as normas acadêmicas.

IV) Restituição (pagamento do financiamento)

O beneficiário do financiamento se obriga a restituir a importância que tenha recebido. Os valores serão reajustados mensalmente com base na variação positiva acumulada do IPC-DI (Índice de Preços ao Consumidor – Disponibilidade Interna), a partir da data de concessão da bolsa

Os vencimentos das parcelas da dívida são semestrais e consecutivos, independentemente de o aluno ter ficado um ou mais semestres sem bolsa ou ter trancado o curso.

Os débitos vencidos sofrerão multa contratual de 2% e mora diária de 0,033% e, caso não sejam quitados sujeitarão o(a) aluno(a) e seus eventuais responsáveis à cobrança por meios administrativos ou judiciais.

O pagamento do financiamento pode ser antecipado. Nesse caso, o(a) aluno(a) deverá entrar em contato com o Fundo de Bolsas da FGV EAESP.

A obrigação de restituir, como acima previsto, prevalece ainda que o(a) beneficiário(a) abandone, desista ou tenha o curso encerrado por jubramento, conforme as Normas vigentes do Curso, contando-se, nesse caso, o prazo de 90 (noventa) dias a partir de quaisquer desses eventos.

Informações Gerais

O ingressante pode aplicar para ambas as bolsas (Socioeconômica e Financiamento) e pode ocorrer a complementação das bolsas respeitando o limite total máximo de 80% da mensalidade.

O candidato que deseja concorrer à bolsa Socioeconômica, mas tem também interesse no financiamento caso a Bolsa Socioeconômica não seja aprovada, deve fazer o preenchimento de ambos os formulários. Caso a bolsa Socioeconômica seja aprovada em percentual menor que o solicitado pelo candidato e este manifestou interesse no financiamento, pode ser aprovado financiamento que complemente o valor da bolsa, a depender da análise das condições socioeconômicas do solicitante e sempre respeitando o limite total máximo de 80% da mensalidade.

CRONOGRAMA FUNDO DE BOLSAS PARA O ANO DE 2027

Cursos: Executive MBA – EMBA

CRONOGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS — 2027.1

Etapa	1º Período	Local
Solicitação de bolsas de Estudos e Upload de Documentos	Até 26/01/2027	Pré-matricula
Divulgação dos resultados dos pedidos de bolsas de estudos	Até 12/02/2027	via e-mail

* Os procedimentos para a assinatura dos documentos serão divulgados oportunamente.

CONTATO PARA DÚVIDAS

Departamento Financeiro / Fundo de Bolsas- SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos
Avenida Nove de Julho, 2029, 2º andar, entrada também, pela Rua Itapeva 432- Telefone (11) 3799-3799.
Horário de atendimento: das 09h00 às 18h00.
E-mail: srasp.bolsas@fgv.br